

## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

### **1. INTRODUÇÃO**

1.1 O presente Documento de Formalização da Demanda – DFD constitui peça inicial do planejamento da contratação, destinada a formalizar a necessidade da Administração e subsidiar a elaboração dos demais documentos da fase preparatória, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com os regulamentos municipais aplicáveis.

### **2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

**2.1 Área Requisitante:** Secretaria de Planejamento e Urbanismo

**2.2 Responsável pela Demanda:** Elom Alano Guimarães

**2.3 Cargo:** Secretário Adjunto Municipal de Planejamento e Urbanismo

**2.4 Matrícula/Portaria:** 4069197

**2.5 Telefone:** (48) 3621-9005

**2.6 E-mail:** urbanismo@tubarao.sc.gov.br

### **3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

**3.1** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em engenharia de infraestrutura rodoviária para a execução, sob demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de serviços contínuos de conservação e manutenção corretiva de pavimentos asfálticos – Operação Tapa-Buraco, contemplando as modalidades de remendo superficial e remendo profundo, com fornecimento integral de materiais, insumos, equipamentos e mão de obra, destinados ao atendimento das vias públicas do Município de Tubarão/SC, conforme especificações, quantitativos e critérios estabelecidos nos documentos técnicos da contratação.

### **4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**

**4.1** A contratação justifica-se pela necessidade contínua de conservação e manutenção corretiva dos pavimentos asfálticos das vias públicas do Município de Tubarão/SC, sujeitos ao surgimento e agravamento de patologias decorrentes do tráfego, do desgaste natural dos materiais, da ação da água e das condições climáticas. Nesse contexto, a ocorrência de períodos de chuvas intensas e recorrentes no Município e na região contribui para a infiltração de água nas estruturas do pavimento e para o

Registro de Preços para execução de serviços de conservação e manutenção corretiva de pavimentos asfálticos – Operação Tapa-Buraco, contemplando remendo superficial e remendo profundo, em vias públicas do Município de Tubarão/SC.

Secretaria de Planejamento e  
Urbanismo

agravamento de defeitos preexistentes, favorecendo o surgimento e a evolução de panelas, desagregações, afundamentos e outros danos, com reflexos nas condições de trafegabilidade, segurança dos usuários e conservação da malha viária municipal.

**4.2** As intervenções serão realizadas por meio de Operação Tapa-Buraco, contemplando as modalidades de remendo superficial e remendo profundo, conforme a natureza e a extensão da patologia identificada em cada local. O remendo superficial será empregado nas situações em que o defeito estiver restrito às camadas superiores do pavimento, enquanto o remendo profundo será utilizado quando constatado comprometimento das camadas inferiores, exigindo a remoção dos materiais deteriorados e a recomposição da estrutura necessária ao adequado restabelecimento do pavimento.

**4.2.1** Conforme a extensão e a concentração dos defeitos verificados em um mesmo segmento de via, a execução do remendo poderá ocorrer de forma individualizada, mediante recorte pontual de cada ocorrência, ou, quando constatada concentração de panelas e demais patologias em um mesmo trecho, mediante fresagem e recomposição asfáltica em área contínua, hipótese em que a intervenção permanece caracterizada como manutenção corretiva (Operação Tapa-Buraco), e não como obra de repavimentação ou recapeamento geral da via. Os critérios objetivos para caracterização da concentração de defeitos, os limites de extensão aplicáveis e a metodologia de aferição das áreas e volumes serão detalhados no Memorial Descritivo e no Termo de Referência da contratação.

**4.3** A contratação de empresa especializada mostra-se necessária para assegurar a disponibilidade de mão de obra, materiais, insumos e equipamentos adequados à realização das intervenções, possibilitando atendimento contínuo das demandas identificadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e a execução dos serviços de acordo com os critérios técnicos e de controle estabelecidos nos documentos da contratação.

**4.4** A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP justifica-se pela natureza contínua e variável das necessidades de manutenção corretiva da malha viária, uma vez que não é possível determinar previamente, com exatidão, os locais, o momento e os quantitativos de intervenções que serão necessários durante a vigência da Ata. Dessa forma, os serviços serão executados de maneira parcelada e sob demanda, mediante os respectivos acionamentos da Administração, de acordo com as necessidades efetivamente constatadas.

**4.5** Os quantitativos previstos terão caráter estimativo e servirão ao dimensionamento da contratação e ao estabelecimento dos limites do Registro de Preços, não constituindo obrigação de contratação integral pela Administração. As intervenções serão autorizadas conforme a necessidade identificada e serão medidas de acordo com os serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização.

Registro de Preços para execução de serviços de conservação e manutenção corretiva de pavimentos asfálticos – Operação Tapa-Buraco, contemplando remendo superficial e remendo profundo, em vias públicas do Município de Tubarão/SC.

Secretaria de Planejamento e  
Urbanismo

## **5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

**5.1** A contratação visa assegurar a execução contínua e eficiente dos serviços de conservação e manutenção corretiva dos pavimentos asfálticos das vias públicas do Município de Tubarão/SC, por meio de intervenções de remendo superficial e remendo profundo, de acordo com as condições verificadas em cada local.

**5.2** Pretende-se restabelecer e manter condições adequadas de trafegabilidade e segurança viária, mediante a correção de panelas, desagregações, afundamentos e demais patologias passíveis de tratamento pelas modalidades de intervenção previstas na contratação, reduzindo os riscos e transtornos decorrentes da deterioração do pavimento.

**5.3** Busca-se proporcionar maior agilidade e capacidade de resposta da Administração às demandas de manutenção da malha viária, permitindo que os serviços sejam acionados sob demanda, conforme as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**5.4** Pretende-se, ainda, evitar ou reduzir a progressão das patologias existentes, contribuindo para a preservação da estrutura do pavimento, o prolongamento de sua vida útil e a utilização mais eficiente dos recursos públicos destinados à conservação da malha viária.

**5.5** A contratação deverá, ainda, proporcionar condições adequadas de controle, fiscalização e rastreabilidade dos serviços executados, permitindo a identificação das intervenções realizadas e a comprovação dos quantitativos efetivamente executados para fins de medição, recebimento e pagamento.

## **6. ESTIMATIVA DA DEMANDA**

**6.1** Os quantitativos necessários ao atendimento da presente demanda possuem caráter estimativo e foram definidos com base no levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme planilha orçamentária que integra a fase preparatória da contratação.

**6.2** Por se tratar de contratação mediante Sistema de Registro de Preços, os quantitativos estimados não implicam obrigação de contratação integral pela Administração, sendo os serviços executados de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades efetivamente identificadas.

**6.3** Os serviços serão executados mediante Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço e serão medidos e pagos exclusivamente de acordo com os quantitativos efetivamente executados, comprovados e aceitos pela fiscalização, observados os critérios estabelecidos no Termo de Referência e nos demais documentos técnicos da contratação.

## **7. VALORES A SEREM DESPENDIDOS COM A PRESENTE DEMANDA**

Registro de Preços para execução de serviços de conservação e manutenção corretiva de pavimentos asfálticos – Operação Tapa-Buraco, contemplando remendo superficial e remendo profundo, em vias públicas do Município de Tubarão/SC.

Secretaria de Planejamento e  
Urbanismo

**7.1** O valor global estimado para a contratação é de R\$ 4.233.185,04 (quatro milhões, duzentos e trinta e três mil, cento e oitenta e cinco reais e quatro centavos), conforme planilha orçamentária elaborada para a presente contratação.

**7.2** O valor indicado possui caráter estimativo e representa o limite previsto para atendimento da demanda durante a vigência do Registro de Preços, não constituindo obrigação de contratação integral pela Administração, uma vez que os serviços serão solicitados de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades efetivamente identificadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

## **8. FONTE DE RECURSOS**

**8.1** As despesas decorrentes das futuras contratações oriundas da Ata de Registro de Preços correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município de Tubarão/SC, observada a disponibilidade orçamentária e financeira no momento de cada contratação.

**8.2** A indicação das dotações orçamentárias específicas será realizada por ocasião das respectivas contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, de acordo com a natureza da despesa e a disponibilidade orçamentária existente.

## **9. PRAZO/LOCAL/HORÁRIO DE EXECUÇÃO**

**9.1** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

**9.2** Os serviços serão executados sob demanda, mediante emissão de Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, observados os prazos e condições de atendimento a serem estabelecidos no Termo de Referência.

**9.3** A execução ocorrerá nas vias públicas do Município de Tubarão/SC, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura em cada acionamento.

**9.4** Os serviços serão executados, ordinariamente, em período diurno. Excepcionalmente, quando as condições de tráfego, segurança viária ou as características técnicas da intervenção justificarem, poderá ser autorizada pela Administração a execução em horário especial, inclusive no período noturno, em finais de semana ou feriados, observadas as condições técnicas, operacionais e de segurança aplicáveis, conforme detalhamento a ser estabelecido no Termo de Referência e no Memorial Descritivo.

## **10. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA**

**10.1** Para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, indica-se o servidor:

Registro de Preços para execução de serviços de conservação e manutenção corretiva de pavimentos asfálticos – Operação Tapa-Buraco, contemplando remendo superficial e remendo profundo, em vias públicas do Município de Tubarão/SC.

Secretaria de Planejamento e  
Urbanismo

**Fiscal:** Eng. Luiz Fernando da Silva Meneghel

**Matrícula:** 4069611.

**10.2** A fiscalização deverá acompanhar a execução dos serviços e verificar sua conformidade com as condições estabelecidas nos documentos da contratação, sem prejuízo da posterior formalização das designações e atribuições pertinentes.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** A contratação será processada por meio de Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, visando ao atendimento das demandas de conservação e manutenção corretiva dos pavimentos asfálticos das vias públicas do Município de Tubarão/SC, conforme as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**11.2** As especificações técnicas dos serviços, critérios de execução, medição, fiscalização, controle de qualidade, rastreabilidade, recebimento e demais condições necessárias à adequada execução da contratação serão detalhadas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos que integrarão a fase preparatória.

**11.3** Os serviços serão executados exclusivamente mediante demanda da Administração, observados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas nos respectivos instrumentos de contratação, não havendo obrigação de utilização integral dos quantitativos estimados.

Tubarão/SC, 24 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 **ELOM ALANO GUIMARÃES**  
Data: 02/10/2026 13:57:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**ELOM ALANO GUIMARÃES**  
**SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**  
**MUNICÍPIO DE TUBARÃO**

Registro de Preços para execução de serviços de conservação e manutenção corretiva de pavimentos asfálticos – Operação Tapa-Buraco, contemplando remendo superficial e remendo profundo, em vias públicas do Município de Tubarão/SC.

Secretaria de Planejamento e  
Urbanismo